UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HOTELARIA E TURISMO - PPHTur

CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO

(Aprovado em reunião do Colegiado em 30/06/2022)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo (PPHTur), por meio do Boletim Oficial da UFPE, veiculado no endereço eletrônico www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial, e do Aviso veiculado no Diário Oficial da União, torna público o presente Edital, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2023, primeiro semestre, aos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo, Curso de Mestrado.

1. INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato ao Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo (PPHTur) implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, realizada ou revalidada em cursos reconhecidos pelo MEC.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade total e exclusiva do candidato.

1.4 A inscrição será feita apenas de forma online, com o envio dos documentos para pphtur.dht@ufpe.br , entre os dias 22/08/2022 e 16/09/2022.

1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros.

1.7 A Taxa de Inscrição de R$ 50,00 (cinquenta reais) deverá ser paga por meio de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe) e no Anexo II deste edital.

1.7.1 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não tenha sido realizado na forma prevista no item 1.7.

1.8 De acordo com a Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, a taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado na UFPE que seja concluinte de curso de graduação; servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativo e docente) e professor substituto da UFPE.

1.9 Candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e forem integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer isenção da taxa de inscrição.

a) Os casos previstos na Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, para isenção da taxa de inscrição, precisam solicitar a isenção até o dia 02/09/2022

b) No caso do item anterior, os requerimentos serão apreciados e a decisão será comunicada ao candidato, até o dia 05/09/2022, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

b) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em cinco dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

1.9.1 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n° 83.936/79.

1.9.2 O requerimento de isenção de taxa de inscrição, conforme previsto no item 1.7 deste Edital, não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, nos termos dos itens 1.8 e 1.9, deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso.

1.9.3 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção e Admissão a que se destina a seleção, na ocasião do julgamento das inscrições.

1.9.4 Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá comprovar em até 5 (cinco) dias úteis após referida divulgação, o recolhimento da taxa a que se refere o item 1.7, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

1.10 Os documentos devem vir anexados no próprio e-mail de inscrição. Arquivos com links para documentos armazenados em nuvem como Dropbox, Google Drive, One Drive, entre outros, não serão aceitos e acarretarão a não-homologação da inscrição.

1.11 Somente as inscrições que satisfaçam as exigências dos itens 1.10 e 2.1 deste edital, a seguir, serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, cuja decisão será publicada no site do programa, até o dia 19 de setembro de 2022.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1 A seguinte documentação, em formato PDF, é exigida para inscrição no processo de seleção para Mestrado do PPHtur:

a) Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I) devidamente preenchida (digitada ou em letra de forma);

b) Cópias da identificação civil (Carteira de identidade; ou trabalho; ou profissional; ou CNH, ou passaporte ou identificação funcional), do CPF, do Título de Eleitor e da certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, ou no cartório eleitoral), ou apenas do Passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

c) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme boleto (ANEXO II), cujo pagamento pode ser efetivado por meio do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, sendo isentos da taxa aqueles que estiverem de acordo com o item 1.8 deste Edital. Os candidatos referidos no item 1.8 devem apresentar documento comprobatório do respectivo vínculo com a UFPE.

2.2 Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com a seguinte documentação:

a. Pré-Projeto de Dissertação em formato PDF;
b. Curriculum Vitae, em formato PDF, com documentos comprobatórios organizados considerando os tópicos (A) Titulação, (B) Experiência Profissional, (C) Atividade de Pesquisa, (D) Produção Acadêmica e (E) Atividades Acadêmicas e de Extensão), descritos no item 3.1.1.3.4. Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes;
c. Carta de intenções, em formato PDF, descrevendo os impactos acadêmicos e profissionais que o candidato espera ter com o seu ingresso no PPHTur bem como as suas motivações, relacionando

os seus interesses pessoais aos das linhas de pesquisa do Programa, e indicando a sua disponibilidade para dedicar-se ao curso;

d. Cópia do Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC;
e. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia;
f. Cópia do histórico escolar de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecidos pelo MEC.

2.3 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, junto aos demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

2.4 O Pré-projeto de Dissertação, para o candidato ao Mestrado, deve ser anexado quando da inscrição do candidato, com a seguinte formatação: ter entre 10 e 15 páginas, digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman tamanho 12, contendo, minimamente, nome do/a candidato/a, título, problema de pesquisa, objetivo(s) da pesquisa, justificativa teórica e prática da pesquisa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências (conforme as normas da ABNT).

2.5 O Pré-projeto deve ser aderente a um dos temas de interesse de pesquisa dos professores da linha de pesquisa ao qual o/a candidato/a se inscrever. Uma vez aprovado, o Pré-projeto do discente, a critério do(a) orientador(a), poderá sofrer alterações total ou parcial para melhor se ajustar às linhas de pesquisa do PPHTur.

3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1 O Concurso será conduzido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 03 (três) membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador ou Vice Coordenador do Programa. Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do referido Coordenador ou Vice Coordenador.

3.2 A Seleção para o Mestrado obedecerá à programação e etapas descritas a seguir.

Etapas do Concurso ao Mestrado	**Datas**	**Horários**
Inscrição	22/08/2022 a 16/09/2022	Até as 23h59 do último dia
Último dia para requerer dispensa de pagamento de taxa de inscrição conforme item 1.9 deste edital	02/09/2022	Até as 23h59 do último dia
Divulgação dos resultados dos recursos das solicitações de dispensa de pagamento de taxa de inscrição	05/09/2022	A partir das 17h
Homologação das Inscrições	19/09/2022	A partir das 17h
Prazo Recursal da Homologação das Inscrições	20 a 22/09/2022	Até as 23h59 do último dia
Resultado do Recurso	23/09/2022	A partir das 17h

Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Dissertação (ADPPD)	03 a 11/10/2022	8h às 12h 14h às 18h
Divulgação do Resultado dos Classificados da Etapa 1	14/10/2022	A partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 1	17 a 19/10/2022	Até as 23h59 do último dia
Resultado do Recurso	20/10/2022	A partir das 17h
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)	21 a 25/10/2022	----------
Divulgação do Resultado da Etapa 2	26/10/2022	A partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 2	27/10 a 01/11/2022	Até as 23h59 do último dia
Resultado do Recurso	03/11/2022	A partir das 17h
Etapa 3 – Avaliação de Carta de Intenções (ACI)	04/11/2022	----------
Divulgação do Resultado da Etapa 3	07/11/2022	A partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 3	08 a 10/11/2022	Até as 23h59 do último dia
Resultado do Recurso	11/11/2022	A partir das 17h
Divulgação do Resultado Final	14/11/2022	A partir das 17h
Prazo Recursal Final	16 a 18/11/2022	Até as 23h59 do último dia
Resultado do Recurso	21/11/2022	A partir das 17h
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	22 e 23/11/2022	Até as 23h59 do último dia
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	24 a 02/12/2022	----------
Resultado da Comissão de Heteroidenficação	05/12/2022	A partir das 17h
Prazo recursal para comissão heteroindentificação (intervalo de 3 dias úteis)	06 a 08/12/2022	Até as 23h59 do último dia
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidenficação	12/12/2022	A partir das 17h
Resultado Final	13/12/2022	A partir das 17h
Pré-matrícula dos alunos novatos (presencial ou à distância, a depender das orientações da Reitoria quanto ao retorno das atividades presenciais no campus Recife)	14 a 16/12/2022	7h as 13h
Divulgação de eventuais remanejamentos	Até 31/01/2023	A partir das 17h
Matrícula dos alunos no SIGAA	2023.1 Conforme calendário de matrículas do SIGAA/PROPG/UFPE	----------
Previsão de início das aulas PELO PROGRAMA	Após matrícula, em dia ser definido e divulgado pelo PPHTur	----------

3.2.1 O Processo Seletivo

3.2.1.1 O processo Seletivo constará de três etapas:

- Primeira Etapa: Eliminatória: Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Dissertação (ADPPD)
- Segunda Etapa: Classificatória: Avaliação de Currículo (ACV)
- Terceira Etapa: Classificatória: Avaliação de Carta de Intenções (ACI)

3.2.1.2 Avaliação e defesa do Pré-Projeto de Dissertação (ADPPD)

3.2.1.2.1 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação, que tem caráter eliminatório, terá peso 6,0 (seis) e constará de apreciação, feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por, pelo menos, 3 (três) docentes, preferencialmente da Linha de Pesquisa específica à qual o candidato concorre no Programa, de acordo com a indicação na Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I). Os integrantes da banca examinadora, analisando a proposta à luz dos critérios definidos em 3.1.1.2.4, emitirão um parecer avaliativo com uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com duas casas decimais.

3.2.1.2.2 A Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação poderá ser feita tanto de modo presencial, nas dependências do Departamento de Hotelaria e Turismo, quanto de modo online por meio da Plataforma Google Meet. A coordenação fará um calendário com todos os candidatos classificados para esta etapa e enviará este documento por e-mail informando se as bancas serão realizadas de modo presencial ou remoto. No caso das bancas presenciais, serão informados também horários e locais das apresentações. No caso de as bancas serem realizadas de modo remoto, será enviado por e-mail um link do Google Meet a ser acessado no dia e hora marcados. No caso das bancas realizadas de forma remota, os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade de conexão de rede para acesso do candidato à videoconferência são responsabilidade total e exclusiva do próprio candidato. Nas bancas presenciais, o PPHtur disponibilizará data show para a apresentação do projeto de pesquisa.

3.2.1.2.3 A Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação consistirá em exposição oral pública pelo candidato, em até 20 (vinte) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 20 (vinte) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão.

3.2.1.2.4 Para a Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação serão considerados os seguintes critérios equitativos e pesos equivalentes:

a) aderência do tema à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato (10%);
b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (25%);
c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (25%);
d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.2.1.2.5 Ao final da Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD), em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão um parecer avaliativo detalhado atribuindo uma nota final ao candidato, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, considerando-se os critérios do item 3.2.1.2.4.

3.2.1.2.6 A nota final da Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD) do candidato à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais. Por se tratar de uma etapa eliminatória, a nota 7,00 (sete) será a nota mínima para habilitação para as etapas posteriores.

3.2.1.3 Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)

3.2.1.3.1 A elaboração do Curriculum Vitae deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.1.1.3.4, a seguir. A Avaliação do Curriculum Vitae (ACV) terá peso 2,0 (dois) e caráter classificatório, restringindo-se à apreciação das atividades de produção acadêmica e comprovadas. A ACV será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação e terá nota atribuída, com duas casas decimais. Para tal, os candidatos deverão indicar a pontuação para cada item do seu Curriculum Vitae, de acordo com o estabelecido nos itens 3.2.1.3.4.1, 3.2.1.3.4.2, 3.2.1.3.4.3, 3.2.1.3.4.4 e 3.2.1.3.4.5.

3.2.1.3.2 Para fins de enquadramento da produção científica do candidato na área e/ou subárea do concurso, quando aplicável, será utilizada a classificação estabelecida pelo Sistema Qualis, da CAPES, no quadriênio 2013-2016.

3.2.1.3.3 A apuração das notas do Curriculum Vitae seguirá o conceito estatístico de normalização. A nota do candidato será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada tópico do Curriculum Vitae, ponderadas pelos pesos de cada um dos cinco tópicos apresentados no item 3.2.1.3.4. Esta nota será normalizada com a pontuação de cada Linha de Pesquisa do candidato e gerará a nota de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV).

3.2.1.3.4 Na avaliação de cada um dos tópicos do Curriculum Vitae serão considerados apenas os efetivamente comprovados, obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

3.2.1.3.4.1 (A) TITULAÇÃO (peso 3,5)

Cursos	**Pontuação Máxima**
Graduação em Hotelaria e/ou Turismo	35 (35 por evento)
Graduação em Outras Áreas	25 (25 por evento)
Especialização em Hotelaria e/ou Turismo	20 (20 por evento)
Especialização em Outras Áreas	10 (10 por evento)
Mestrado em Hotelaria e/ou Turismo	30 (30 por evento)
Mestrado em Outras Áreas	15 (15 por evento)
Doutorado em Hotelaria e/ou Turismo	15 (15 por evento)
Doutorado em Outras Áreas	8 (8 por evento)
Média do Histórico Escolar de Graduação	5
Proficiência em Língua Inglesa	15
Outros Cursos	5

3.2.1.3.4.2 (B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2)

Atividade	**Pontuação Máxima**
Professor Universitário na Área de Hotelaria e/ou Turismo	40
Professor Universitário em Outras Áreas	20
Professor de Ensino Médio/Técnico/Fundamental	10
Participante de Pesquisa	15
Profissional de Área Hotelaria e/ou Turismo	20
Empresário / Executivo	20
Assessor / Consultor	10
Outras Experiências Profissionais	10

3.2.1.3.4.3 (C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,5)

Atividade	Pontuação Máxima
Bolsa de iniciação científica (PIBIC) ou similar	30 (máx. 4 semestres)

Orientações de trabalhos acadêmicos	25 (máx. 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	25 (máx. 2 projetos)
Outras Atividades de Pesquisa	5 (máx. 1)

3.2.1.3.4.4 (D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5)

Trabalho Produzido	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	04 (1 ponto por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	08 (2 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	10 (2,5 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	15 (7,5 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 (10 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 (20 pontos por evento)
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	10 (5 pontos por evento)
Publicação em revista nacional/internacional Qualis A1 e A2	100 pontos por artigo
Publicação em revista nacional/internacional QualisB1– B2 – B3	80 pontos por artigo
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B4 – B5	50 pontos por artigo
Publicação de Livros –Conselho/Comissão Editorial –Circulação Nacional	50 pontos por artigo
Publicação de Capítulos de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	20 pontos por artigo
Prêmios Científicos	10 pontos por artigo
Outras publicações e trabalhos relevantes	5

3.2.1.3.4.5 (E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Atividade	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 (2 pontos por evento)
Palestrante ou Monitor em eventos científicos, de extensão local, de ensino de graduação e em minicursos.	20 (Palestrante=10 pontos por evento) (Monitor=5 pontos por evento)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas etc.)	12 (2 pontos por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Conclusão de Curso	20 (5 pontos por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Concurso Acadêmico	40 (20 pontos por evento)

Comissão organizadora eventos científicos de extensão (feiras de ciências, congressos, etc)	12 (6 pontos por evento)
Participação em projeto de extensão registrado	20 (10 pontos por evento)
Outras Atividades Acadêmicas e de Extensão	6

3.2.1.4 Avaliação da Carta de Intenções (ACI)

No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar uma Carta de Intenções, destacando como o seu ingresso no PPHTur afetará positivamente a sua vida acadêmica e profissional, bem como demonstrando o alinhamento da sua proposta de investigação às linhas de pesquisa e à área de concentração do Programa. Deverá incluir, ainda, as suas motivações para ingresso no Programa, indicando a sua disponibilidade para se dedicar ao curso. A ACI terá peso 2,0 (dois) e caráter classificatório

3.2.1.5 A nota final do candidato ao Mestrado, com duas casas decimais, será computada pela fórmula a seguir: Nota final = (ADPPD x 6,0 + ACV x 2,0 + ACI x 2,0) / 10

3.2.1.6 Serão considerados aprovados/classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 (sete).

4. RESULTADO FINAL

4.1 Os resultados finais serão divulgados por cada Linha de Pesquisa e indicarão o candidato classificado/aprovado.

4.2 A critério da Comissão de Seleção e Admissão, candidatos não classificados em uma dada Linha de Pesquisa poderão preencher vagas remanescentes em outra linha, considerados a ordem de classificação dos candidatos, o conteúdo dos Pré-projetos dos mesmos e a disponibilidade de docentes para a orientação.

4.3 O candidato aprovado/classificado deverá realizar a Pré-Matrícula nas datas programadas para garantir o direito à vaga.

4.4 Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:

I) maior nota na etapa de Avaliação e defesa do Pré-Projeto de Dissertação (ADPPD);
II) maior nota na etapa de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV);
III) maior nota na etapa de Avaliação da Carta de Intenções (ACI);
IV) maior idade.

4.5 A divulgação do resultado de cada etapa e do Resultado Final será objeto de publicação na página do PPHTur (https://www.ufpe.br/pphtur). O Resultado Final, após recurso, será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

5 . RECURSOS

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais além da revisão do Pré-projeto, à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 03 (três) dias.

5.2 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 São fixadas em 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado, de acordo com a distribuição fixada por cada Linha de Pesquisa (ANEXO III), as quais serão preenchidas de acordo com o item 4.1, não havendo obrigatoriedade de todas as vagas serem preenchidas.

6.2 Os/As candidatos/as classificados devem fazer pré-matrícula entre os dias 14 e 16 de dezembro de 2022, por meio de requerimento específico (ANEXO V), a ser enviado para o endereço eletrônico pphtur.dht@ufpe.br. A não realização da pré-matrícula no prazo estabelecido será considerada desistência do candidato/a.

6.3 Havendo desistência de candidato/a aprovado/a e classificado/a até a data de encerramento da pré-matrícula, será convocado/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a, obedecida a ordem de classificação.

6.4 Em cumprimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão estão adicionalmente disponibilizadas 1 (uma) vaga para o Curso de Mestrado, para servidores ativos e permanentes da UFPE, resguardada a aprovação no processo seletivo e com base na classificação do mesmo caso haja mais de um servidor aprovado e não classificado, por curso.

6.5 O número de vagas considera o limite máximo de candidatos/as que cada professor orientador pode recepcionar, seguindo orientação da CAPES.

7. AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta e cinco por cento (35%) do total das vagas ofertadas, ou seja, sete vagas, sendo uma destas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. As vagas serão distribuídas equitativamente por linha de pesquisa.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados/as no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato/a para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado/a em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo/a candidato/a posteriormente classificado/a e aprovado/a, dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 – Os/as candidatos/as que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados/as na ampla concorrência, poderão ser matriculados/as na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros/as candidatos/as inscritos/as nas vagas de ações afirmativas, se aprovados/as no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos/as aprovados/as do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele/a que obtiver maior pontuação.

8 - Ingresso em Fluxo

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do

certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 5 (cinco) dias.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Local de informação e inscrição: Secretaria do Departamento de Hotelaria e Turismo da UFPE, Rua Profa. Teresa Melias, s/n – Campus Recife – Cidade Universitária – Recife, PE – CEP 50670-901, telefone/Whatsapp: (81) 2126-8751 e e-mail pphtur.dht@ufpe.br..

9.2 Cada candidato/a deve se inscrever para apenas uma Linha de Pesquisa.

9.3 Caso um/a candidato/a se inscreva mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição.

9.4 A realização da Etapa 1 será gravada no caso das defesas realizadas em formato online.

9.5 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 1 (Defesa do Pré-projeto) se realizar em dias sucessivos.

9.6 Serão desclassificados dos concursos os/as candidatos/as que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.7 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Banca ou da Comissão de Seleção e Admissão, se aplicável.

9.8 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 1 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.9 É consagrada a nota 7,00 (sete) como nota mínima para habilitação nas Etapas de caráter eliminatório.

9.10 Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE e tornado disponível no sítio eletrônico do Programa (www.ufpe.br/pphtur).

9.11 A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.12 Conforme Resolução nº 10/2008 do CCEPE, não será permitida matrícula concomitante em mais de um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPE.

9.13 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Sérgio Rodrigues Leal
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Hotelaria e Turismo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO
ANEXO II - BOLETO BANCÁRIO - PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO
ANEXO III - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: HOTELARIA E TURISMO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA
ANEXO IV: REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
ANEXO V: REQUERIMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA
ANEXO VI: AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO
(PARA O PREENCHIMENTO USAR LETRA DE FORMA OU DIGITAR)

Universidade Federal de Pernambuco Centro de Ciências Sociais Aplicadas Departamento de Hotelaria e Turismo Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo		
FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL MESTRADO		
I – DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Nome Social:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Raça: Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( )		
Candidato com Deficiência: NÃO ( ) SIM ( ) Se sim, especificar:		
Possui Inscrição no Cadastro Único do Governo: NÃO ( ) SIM ( )		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Tel.:	Celular:
Email:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Gênero:
CPF:	RG:	UF: Data exp.:
Naturalidade:	Estado:	
Endereço Comercial:		
Cidade :	Estado:	CEP:
Tel:	Fax:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
Graduação:		
III – LINHA DE PESQUISA E CAMPO TEMÁTICO PRETENDIDOS (OBRIGATÓRIO)		
( ) Gestão de Empresas Hoteleiras e Turísticas;		
( ) Turismo, Cultura e Sociedade;		
IV – Indicação de possível professor orientador:		
IV-REGIME DE ESTUDOS: ( ) Tempo Integral ( ) Tempo parcial		
V - VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZAÇÃO ONDE TRABALHA ATUALMENTE		
( ) Nenhum ( ) Licença sem remuneração ( ) Licença com remuneração parcial ( ) Licença com remuneração total		
( ) Não Trabalha		

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de Mestrado em Hotelaria e Turismo do PPHTur, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Recife, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

Obs.: Preencher a ficha e entregar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição.

ANEXO II BOLETO BANCÁRIO
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br.

2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi - sistema de administração financeira”

3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”

4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”

5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO: UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão15233

RECOLHIMENTO: Código 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA do Mestrado em Hotelaria e Turismo (CCSA –Departamento de Hotelaria e Turismo –DHT) = 15309830331265

VALOR = R$ 50,00 (cinquenta reais)

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato

6. Clicar em emitir Boleto Bancário.

7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

Área de Concentração: HOTELARIA E TURISMO

CURSO DE MESTRADO

LINHAS DE PESQUISA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

LINHA DE PESQUISA: GESTÃO DE EMPRESAS HOTELEIRAS E TURÍSTICAS (12 vagas)

N° de vagas	Nome do professor	Tema de pesquisa
2	Viviane Santos Salazar	Administração estratégica, empreendedorismo internacional e Negócios Internacionais
2	Yákara Vasconcelos Pereira	
2	Julio Cesar Ferro de Guimarães	Turismo Sustentável, Smart City, Inovação em Turismo, Gestão e estratégias na Hospitalidade
2	Anderson Gomes de Souza	Marketing, Vendas e Comportamento do Cosnumidor
2	André Falcão Durão	Marketing, Marketing Digital, e-Tourism e comportamento do consumidor online
2	Denise Clementino de Souza	Gênero e desigualdades; Organizações em contextos periféricos; Artesanato

LINHA DE PESQUISA: TURISMO, CULTURA E SOCIEDADE (8 vagas)

N° de vagas	Nome do professor	Tema de pesquisa
2	Sérgio Rodrigues Leal	Educação em turismo; temas emergentes em hotelaria e turismo
1	José Roberto Ferreira Guerra	Cidades, Turismo e Empreendedorismo
1	Isabela Andrade de Lima Morais	Cultura, Políticas Públicas de Cultura, Economia da Cultura, Economia Criativa.
1	Luciana Araújo de Holanda	Formação superior em turismo, produção científica em turismo, gestão pública do turismo
1	Carla Borba da Mota SIlveira	Criatividade, inovação, cidades, Políticas Públicas
2	Nathália Körössy	Turismo em cidades (dinâmicas urbanas); Turismo e Cinema / Turismo cinematográfico.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

<table>
<tr><td colspan="3">Nome Completo:

Nome Social:</td></tr>
<tr><td>Data de Nascimento: ____/____/_____</td><td>Sexo: ( ) F ( ) M</td><td>CPF:</td></tr>
<tr><td>RG:</td><td>Sigla do Órgão Emissor:</td><td>Data de Emissão: __/__/____</td></tr>
<tr><td colspan="2">NIS*:</td><td>Nome da Mãe:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço:</td><td>Bairro:</td></tr>
<tr><td>Cidade:</td><td>CEP:</td><td>UF:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Telefone:</td><td>E-mail:</td></tr>
</table>

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V
Requerimento de pré-matrícula

À Coordenação do PPHtur,

É por meio deste instrumento que eu, _____ _____, RG:_____, CPF:_____, aprovado/a no Concurso Público de Seleção e Admissão – ano letivo 2022 – Curso de Mestrado, pelo Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo (PPHtur), da UFPE, Linha de Pesquisa ( ) Gestão de Empresas Hoteleiras e Turísticas ( ) Turismo, Cultura e Sociedade, venho requerer que seja feita a minha pré-matrícula, enquanto aluno/a novato/a, comprometendo-me a realizar a minha matrícula no semestre 2023.1, no período estabelecido no Calendário de Matrícula da PROPG, conforme previsto no Art. 37 do regimento interno do programa.

Recife, _____de _____de 2022.

_____
Assinatura

Anexo VI – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Eu, _____, CPF no _____, portador(a) do RG no _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital 2023.1 de Seleção para os cursos de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo (PPHTur) da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se "a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais".

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato